



Projeto de Lei Nº 7/63

**CÓPIA**

-: LEI Nº 1.345, DE 15 DE MARÇO DE 1.963 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil cruzeiros), para ocorrer à despesa relativa ao aluguel do prédio de propriedade particular, situado à Rua Dr. Candido Vieira, nº 530, nesta cidade, e que foi locado pelo Município, de acordo com a Lei nº 1.326, de 7 de dezembro de 1.962, ocupado com a residência de Sua Excelência Reverendíssima Dom Paulo Rolim Loureiro, Bispo Diocesano de Mogi das Cruzes, conforme contrato celebrado.

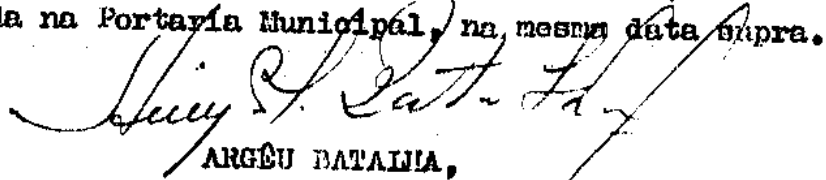
Artigo 2º - O crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos oriundos do "SUPERAVIT", apurado na lei orçamentária em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de março de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de março de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATALHA,  
Diretor Administrativo.